



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 15.833 de 23 de Novembro de 2023, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Descrição sucinta do objeto

A presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE – SÉPTICO (GRUPOS A, B, e E) E CARCAÇAS DE ANIMAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, observadas as especificações contidas neste presente Termo de Referência que é parte integrante deste processo licitatório.

##### 1.2- Data prevista para conclusão do processo de aquisição / contratação

Considerando o término do contrato, que ocorrerá em meados do mês de Agosto, vedada sua prorrogação, a estimativa para conclusão do processo é de no máximo 60 dias

##### 1.3- Grau de prioridade do Plano de Compras

<ALTA>

##### 1.3.1- Justificativa:

Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” gerados no Município de Guarujá / SP, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA Nº. 306/2004, Resolução Nº. 33/2006, PORTARIA CVS nº 21, de 10/09/2008, Lei 12.305/10 - Política Nacional de resíduos sólidos, Lei 3.996/12 - Plano Municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e Lei 44/98 - Código de Posturas do Município de Guarujá, se faz



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final dos RSS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças. Daí a necessidade desta contratação, pois, devido ao alto risco de contaminação, seja pela presença de agentes biológicos, substâncias químicas, ou ainda, por materiais perfurocortantes, os Resíduos de Serviços de Saúde -RSS exigem um tratamento especial antes de ser descartado, justificando a propositura deste certame licitatório.

### 2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação, a contratação é independente.

## 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

### 3.1 – Serviços a serem Contratados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD. MENSAL	PREÇOS R\$		
				UNID	MENS	ANUAL
1.1	Coleta em estabelecimentos de saúde, hospitalares, clínicas e outros geradores de resíduos sólidos de saúde – sépticos (Grupos A, B e E), recolhimento de carcaças de animais em vias, áreas e estabelecimento públicos e o transportes até destinação final	EQUIPE X DIA ÚTIL	27			
1.2	Destinação final dos resíduos de saúde – sépticos (Grupos A) em local devidamente licenciado pelos órgãos competente.	TONELADAS	38			
1.3	Destinação final dos resíduos de saúde – sépticos (Grupos B e E), e de carcaças de animais em local devidamente licenciados pelos	TONELADAS	04			

	órgãos competente					
--	-------------------	--	--	--	--	--

### 3.2 - Estimativa preliminar do valor da contratação

Por estimativa contratação, tem-se por base o contrato anterior, com valor estimado de R\$4.092.922,64 ( Quatro Milhões e noventa e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

<b>Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):</b> LIMPEZA URBANA	
<b>Responsável (s) pela demanda:</b>	
Nome: RENATO DE OLIVEIRA JUNIOR	
PRONTUÁRIO: 23336	Cargo/Função: DIRETOR